



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO- ANAJUSTRA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado em **04/06/2018**, que tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência por mais 60 (sessenta) meses, nos termos da Cláusula Terceira do referido termo, do Ato TRT7 nº 23/2018 e suas alterações, do Art.116, da Lei 8.666/93, aplicável no que couber, e o que consta no **Processo Administrativo Proad nº 2889/2023**.

**PARTES**

**CONVENIENTE - A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONVENIADO – A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO- ANAJUSTRA.**, sociedade civil sem fins lucrativos, Edifício Centro Empresarial Varig, setor SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 903, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-020, e-mail: [sede@anajustrafederal.org.br](mailto:sede@anajustrafederal.org.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.435.721/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, **ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE**, portador do RG nº. 1005308-5 SJ/MT e CPF nº 372.853.861-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Convênio, que trata da vigência, com a inclusão do item 3.4, passando a vigor com a seguinte redação:

**“CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

(...)

*3.4 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 04/06/2023, para finalizar-se em 04/06/2028, nos termos do Ato TRT7 nº 23/2018 e suas alterações.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETOR GERAL  
TRT 7<sup>a</sup> REGIÃO**

ANTONIO CARLOS  
PARENTE MACEDO  
DE  
ANDRADE:372853861  
20

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
PARENTE MACEDO DE  
ANDRADE:37285386120  
Dados: 2023.05.16  
11:46:56 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA**